



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 326. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a Aquisição/Fornecimento através de empresa do ramo para Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Resolução SES/MG Nº7.555/2021, para atendimento à secretaria municipal de saúde do Município de Durandé, durante o exercício de 2021. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 17/09/2021 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG. maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1125. Durandé, 31 de agosto de 2021. CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 053/2021

Dispensa nº 020/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para realização de obra de instalação de mata-burros em rodovia municipal, conforme termo de referência (São José do Geronídio, Beira Rio, Córrego Santo Angelo e Córrego São João), **para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.**

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Contratado: CONSTRUTORA JAGUARAÍ LTDA - CNPJ nº: 10.679.725/0001-01

Dotação Orçamentária relativo ao orçamento 2021:

02.10.01.26.782.0044.2148 33.90.39.00	Recursos Próprios - Ficha 818
	relativo ao orçamento 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 11 de Agosto de 2021.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.**

Portaria nº 352 de 02 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Eloiza Aparecida Benfica Rodrigues, auxiliar de farmácia, efetiva, a qual requer a concessão de um mês de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Eloiza Aparecida Benfica Rodrigues**, auxiliar de farmácia, efetiva, a contar da data de 01.09.2021 a 30.10.2021.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 09.03.2005 a 08.03.2010 e 1º mês do período 09.03.2010 a 08.03.2015, ficando a ser concedido em momento oportuno o 2º e 3º mês do período 2010 a 2015, e o período 2015 a 2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto nº. 041 de 02 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre recesso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições contidas na Portaria nº. 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2021;

Considerando que a referida Portaria estabelece feriado nacional o dia 07 de setembro de 2021, terça-feira - Independência do Brasil.

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal, **resolve:**

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado recesso no dia 06 de setembro de 2021 – segunda-feira.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 040 de 1º de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de setembro de 2021.